

do ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Mora ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Mora, Rua do Município, 7490-243 Mora, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data de validade, número fiscal de contribuinte, morada e código postal), habilitações literárias e profissionais e se possível número de telefone;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Referência ao concurso a que se candidata com indicação do número, da data e da série do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias, autêntico ou autenticado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

8.3 — Os documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, atrás referidas, são inicialmente dispensados da apresentação, devendo, no entanto, os candidatos declarar nos respectivos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.5 — O disposto no n.º 8.3 não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações e que considere necessários à apreciação das candidaturas.

9 — Os júris dos concursos terão a seguinte constituição:

Concurso I:

Presidente — Vereador Luís Simão Duarte de Matos.

Vogais efectivos:

Vereador Marco Filipe Barreiros Pires.

João Miguel Caramujo Ramos Enderenço, técnico superior de 2.ª classe (engenheiro civil).

Concurso II:

Presidente — Vereador Luís Simão Duarte de Matos.

Vogais efectivos:

Vereador Marco Filipe Barreiros Pires.

Engenheiro António Godinho Mourão Costa, chefe da Divisão de Obras e Urbanismo — DOU.

Concurso III:

Presidente — Vereador Luís Simão Duarte de Matos.

Vogais efectivos:

Vereador Carlos Luís Caramujo Duarte.

Engenheiro António Godinho Mourão Costa, chefe da Divisão de Obras e Urbanismo — DOU.

Concurso IV:

Presidente — Vereador Luís Simão Duarte de Matos.

Vogais efectivos:

Vereador Carlos Luís Caramujo Duarte.

Engenheiro António Godinho Mourão Costa, chefe da Divisão de Obras e Urbanismo — DOU.

10 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através da prestação de provas de conhecimentos e entrevista para os concursos I, II, III e IV.

As provas práticas de conhecimento (PPC) constarão de tarefas relacionadas com os conteúdos funcionais das categorias a concurso definidos em operários qualificados (pedreiros) e operários qualificados (cantoneiros de arruamentos), despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990, motorista de pesados e condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

A entrevista profissional de selecção (EPS), classificada de 0 a 20 valores, tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo.

11 — A classificação final (CF) resultará da média dos resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção, expressa pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + PPC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

EPS = entrevista profissional de selecção;

PPC = prova prática de conhecimentos.

12 — Ficarão excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da classificação dos candidatos constarão das actas das reuniões dos júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Publicitação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho de Mora, de acordo com o previsto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas*. 1000307356

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

### Aviso

Considerando que na sequência das eleições autárquicas do dia 9 de Outubro de 2005 houve alteração dos titulares do órgão executivo deste município, determino que, no concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao preenchimento de um lugar de técnico de informática do grau 1, nível 1, cuja publicação foi oportunamente efectuada no *Diário da República*, 3.ª série, a composição do júri passa a ser a seguinte:

Presidente do júri — Rafael Francisco Lobato Rodrigues, vereador. Mantêm-se os restantes membros do júri oportunamente nomeados e cuja publicação foi efectuada em devido tempo, pelas formas prevista na lei.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós de Mina*. 1000307357

## CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

### Aviso

#### Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Outubro de 2006, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano e seis meses, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 2 de Novembro de 2006, de António Carlos Borges Santos, desenhador de 2.ª classe.

25 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro*. 3000218633

### Aviso

#### Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Outubro de 2006,